



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA

PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE

DIRETRIZES OPERACIONAIS 2013

1. Sobre o Projeto Preparação: Rumo à Universidade

O Projeto Preparação: Rumo à Universidade é uma ação proposta para ampliar as oportunidades de acesso às Instituições de Ensino Superior (IES) de alunos e egressos da Rede Pública Estadual. Esta ação busca sistematizar aulas semanais elaboradas a partir das Matrizes de Referências dos processos seletivos adotados pelas IES, com ênfase no ENEM.

Nessa perspectiva, o Projeto precisa da atenção dos gestores escolares para alcançar os objetivos propostos, com vistas a convocar professores com habilidades específicas para fomentar e desenvolver processos de aprendizagem, observando a matriz de referência do ENEM e editais de vestibulares, a fim de garantir o ingresso dos alunos no Ensino Superior.

Na Tabela 1, segue o quadro com a síntese desta ação:

ANO	Nº TURMAS	Nº ALUNOS	MATERIAL UTILIZADO
2008	158	10470	Apostilas Pré-vestibular
2009	227	11350	Repasso de recursos financeiros para reprografia de material didático-pedagógico.
2010	246	12300	Apostilas compostas por 4 (quatro) módulos elaboradas pela Universidade Estadual do Ceará, através do convênio com a SEDUC; Repasse às CREDE e SEFOR de recursos financeiros, correspondentes ao total de R\$ 48.708,00 (quarenta e oito mil setecentos e oito reais), destinados à reprografia de provas para realização de simulado do Vestibular.
2011	265	13250	Apostilas compostas por 4 (quatro) módulos elaboradas pela Universidade Estadual do Ceará, através de convênio com a SEDUC; Repasse às CREDE e SEFOR de recursos financeiros correspondentes, ao total de R\$ 48.708,00 (quarenta e oito mil setecentos e oito reais).
2012	271	13550	Apostilas compostas por 4 (quatro) módulos elaboradas pela Universidade Estadual do Ceará, através de convênio com a SEDUC; Coletânea com Provas Anteriores do ENEM

Tabela 1 - Síntese das Ações do Preparação: Rumo à Universidade

A Secretaria da Educação, através de ações pedagógicas de apoio aos estudantes, vem conseguindo elevar os resultados de aprovações em vestibulares e por meio do SISU, como podemos verificar na Tabela 2.

Ano	Número de Aprovações
2008	1054
2009	1748
2010	5920
2011	4757
2012	7820

Tabela 2 - Aprovações dos alunos em IES

Em 2013, o Projeto Preparação: Rumo à Universidade deverá atender a 14.150 (quatorze mil cento e cinquenta) alunos distribuídos em 283 (duzentas e oitenta e três) turmas, conforme o item 7 destas diretrizes. Para todos os alunos serão distribuídas apostilas compostas de 4 (quatro) módulos, elaboradas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) com base na Matriz de Referência do ENEM, bem como uma coletânea das provas do ENEM realizadas de 2009 a 2012.

O Projeto Preparação: Rumo à Universidade deve ser desenvolvido como uma das ferramentas necessárias para garantir o sucesso do aluno, ou seja, concretizando, de forma plena, o acesso ao Ensino Superior.

2. Orientações para Participação no Projeto

As CREDE e a SEFOR devem definir os municípios e as escolas que participarão do Projeto de acordo com as condições e critérios a seguir estabelecidos.

2.1 Critérios para escolha dos municípios por ordem de prioridade

- Município sede de Campus de Universidade Pública ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE);
- Município sede da CREDE;
- Municípios da regional com maior matrícula de 3º ano do Ensino Médio;
- Municípios com resultados exitosos no PRU em 2012;
- Município com proximidade geográfica de outro município sede de Campus de Universidade Pública ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

2.2 Condições e critérios para a participação das escolas

- Adesão e compromisso do Núcleo Gestor com o projeto (PRU) através da assinatura, pelo diretor e coordenadores escolares, do Termo de Compromisso;
- Bom acompanhamento e monitoramento da(s) turma(s) e alunos;
- Condições satisfatórias de funcionamento e de fácil acesso aos alunos.

2.3 Condições e critérios para seleção dos professores

- Prioridade para alunos universitários que estejam em Cursos de Nível Superior, a partir do 7º semestre, e que a Matriz Curricular integre as disciplinas que compõem o Currículo do Projeto;
- Professores efetivos da rede estadual de ensino após análise da CREDE e SEFOR, principalmente nos casos de complemento da carga-horária;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA

- Habilidade didática para ministrar aulas referentes aos conteúdos propostos em sua área de conhecimento, considerando as Matrizes de Referência do ENEM;
- O professor deve demonstrar interesse para participar do Projeto Preparação: Rumo à Universidade. Para isso deve ser redigido um texto, de próprio punho, devidamente assinado, de no máximo 30 (trinta) linhas, levando em consideração, além do seu interesse, as estratégias didático-metodológicas para garantir a permanência do aluno no ENEM.

2.4 Condições e critérios para inscrição dos alunos

- Alunos que já concluíram ou que estão frequentando o último ano do Ensino Médio;
- Preferencialmente, alunos que ainda não tenham participado deste Projeto em anos anteriores;
- Os alunos deverão redigir um texto, de próprio punho, devidamente assinado, de no máximo 30 (trinta) linhas, levando em consideração, além do seu interesse, argumentos que justifiquem o seu objetivo de ingresso na Universidade.

4. Duração do Projeto

O Projeto terá duração total de 28 semanas, compreendendo os meses que vão da segunda quinzena de Abril à Novembro, de acordo com planejamento das CREDE, SEFOR e Escolas.

5. Disciplinas e suas Cargas-horárias

As CREDE e SEFOR poderão definir quais disciplinas farão parte do Mapa de Aulas e as quantidades de suas respectivas cargas-horárias, permitindo uma melhor adequação do Projeto às diferentes realidades regionais. Para isso:

- Cada CREDE e SEFOR deve verificar suas condições de lotação dos professores nas disciplinas ou disponibilidade dos mesmos na região;
- As CREDE e SEFOR também devem verificar a possibilidade de abertura de turmas com organização diferenciada como, por exemplo, a organização por módulos, por áreas do conhecimento etc. (abre-se uma turma com um grupo de disciplinas e, posteriormente, outra com outro grupo de disciplinas).

Essas definições, no entanto, também devem considerar as orientações gerais expostas a seguir.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA

5.1 Disciplinas do Projeto e Cargas-Horárias

As disciplinas que podem compor o Mapa de Aulas do Projeto são as seguintes:

Disciplinas do Projeto		
Língua Portuguesa	Física	Geografia
Língua Estrangeira	Biologia	Orientação Acadêmica*
Redação*	Química	
Matemática	História	

* As disciplinas de Redação e Orientação Acadêmica possuem complementação de carga-horária para lotação do professor a ser explicitada no item 6 destas diretrizes.

Tabela 3 - Relação das Disciplinas do Projeto

5.2 Cargas-Horárias das Disciplinas

A carga-horária de cada disciplina deve ser definida pela CREDE e SEFOR observando as condições a seguir:

- A carga-horária semanal do Projeto deve ficar entre 15 a 18 horas-aulas, de acordo com as definições da CREDE ou SEFOR;
- Cada disciplina deve possuir, informadas no SIGE, de 01 (um) a 04 (quatro) horas-aulas, com exceção da disciplina Orientação Acadêmica, que deve ter 1(uma) hora-aula;
- Como o Mapa de Turma no SIGE para o Projeto: Rumo à Universidade é padrão para todas as organizações (modular, por área do conhecimento e etc.), de acordo com a organização da escola, sob orientação da CREDE e SEFOR, as disciplinas que não forem ofertadas deverão ter o registro de 0 (zero) horas no SIGE;
- As disciplinas Redação e Orientação Acadêmica possuem, necessariamente, complementação de carga-horária a ser explicitada no item 6 destas diretrizes.

6. Lotação e Contratação de Professores

A lotação e contratação de professores segue o que estabelece a Portaria nº 1091/2012-GAB, o modelo de contratação por tempo determinado em vigência nesta Secretaria, e as seguintes orientações:

- Nos casos de contratação temporária a duração do contrato deve estar de acordo com o planejamento e organização da oferta de turmas definidos por cada CREDE e SEFOR;
- Para cada turma deverá ser definido um Professor Articulador de Turma, responsável pelo acompanhamento e orientação aos alunos, com acréscimo de 04 (quatro) horas semanais em sua lotação, sendo 3 (horas) como Articulador de Turma (em Outras Lotações), cujas atribuições estão definidas no item 8.3 destas diretrizes, e 1(uma) hora lotado na disciplina Orientação Acadêmica, momento em que deverá ser tratado, entre outros temas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA

- Orientações sobre organização do tempo de estudo;
 - Informações e esclarecimentos sobre o SISU e demais processos seletivos adotados pelas IES;
 - Esclarecimento sobre Profissões e suas relações com Cursos de Ensino Superior.
- Os professores lotados na disciplina de Redação terão complementação de carga horária de 03 (três) horas semanais como Orientação à Produção Textual (em Outras Lotações), para o desenvolvimento de atividades de correção de redações e orientação individual dos alunos.

7. Abertura de Turmas

As CREDE e SEFOR farão a abertura das turmas, respeitando o número mínimo de 50 alunos em cada, e de acordo com o quadro de vagas exibido abaixo:

CREDE/SEFOR	DEMANDA 2013	TOTAL DE ALUNOS
1ª CREDE - MARACANAÚ	9	450
2ª CREDE - ITAPIPOCA	8	400
3ª CREDE - ACARAÚ	4	160
4ª CREDE - CAMOCIM	0	0
5ª CREDE - TIANGUÁ	6	240
6ª CREDE - SOBRAL	22	990
7ª CREDE - CANINDÉ	0	0
8ª CREDE - BATURITÉ	13	650
9ª CREDE - HORIZONTE	3	150
10ª CREDE - RUSSAS	4	195
11ª CREDE - JAGUARIBE	5	230
12ª CREDE - QUIXADÁ	7	350
13ª CREDE - CRATEÚS	10	500
14ª CREDE - SENADOR POMPEU	4	200
15ª CREDE - TAUÁ	0	0
16ª CREDE - IGUATU	4	180
17ª CREDE - ICÓ	0	0
18ª CREDE - CRATO	22	1.100
19ª CREDE - JUAZEIRO	26	1.170
20ª CREDE - BREJO SANTO	16	800
TOTAL CREDE	163	8.150
SEFOR- FORTALEZA	120	6.000
TOTAL GERAL	283	14.150



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA

8. Gestão do Projeto

A Gestão do Projeto será realizada pela COAPE, pelas CREDE/SEFOR, pelos Núcleos Gestores das escolas e pelos seus respectivos Professores Articuladores de Turma.

8.1 Atribuições da COAPE

- Orientar as CREDE e SEFOR sobre o Projeto e oferecer suporte à sua execução
- Garantir a organização do SIGE para o registro das informações do Projeto;
- Acompanhar e avaliar a execução do Projeto em nível estadual.

8.2 Atribuições das CREDE e SEFOR

- Orientar as escolas sobre o Projeto e oferecer suporte à sua execução;
- Realizar os registros básicos que competem a elas no SIGE, tais como a abertura de turma e lotação dos professores e demais registros solicitados pela COAPE;
- Acompanhar e avaliar a execução do Projeto em nível regional.

8.3 Atribuições dos Núcleos Gestores das escolas e seus Professores Articuladores de Turma

- Orientar os professores e alunos sobre o Projeto e oferecer suporte às suas atividades;
- Realizar os registros básicos que competem a eles no SIGE, tais como a inscrição, frequência e situação dos alunos participantes, e demais registros solicitados pela COAPE/CREDE;
- Incentivar e organizar a participação dos alunos nas atividades propostas pelo Projeto, como os simulados, o uso do Portal Rumo à Universidade relacionado (<http://rumoauniversidade.seduc.ce.gov.br>), formação de Células de Aprendizagem Cooperativa etc.;
- Divulgar informações acerca da inscrição e participação no ENEM, Dos sistemas de seleção e ingresso na Universidade como PROUNI, FIES e dos demais vestibulares de universidades públicas e privadas.

Fortaleza, 02 de abril de 2013

Rogers Vasconcelos Mendes
Coordenador de Aperfeiçoamento Pedagógico

Gilvana Pontes Linhares
Assessoria Gabinete/ENEM



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA

Anexo
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
brasileiro(a), RG: _____, CPF: _____
residente e domiciliado na rua _____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, Diretor(a) em exercício da
Escola _____
(Cód.INEP _____) localizada na rua _____
nº _____, bairro _____ no município de _____
mediante este instrumento de aceitação do Projeto **Preparação: Rumo à
Universidade**, com vigência no ano de 2013 a contar desta data. Na condição de
gestor comprometo-me a:

- Implementar o Projeto **Preparação: Rumo à Universidade**;
- Gerenciar e acompanhar o Projeto **Preparação: Rumo à Universidade**, colaborando para o seu sucesso;
- Avaliar o Projeto, identificando as dificuldades para sua efetivação a fim de contribuir na solução das mesmas;
- Solicitar o apoio da SEDUC para a otimização do Projeto **Preparação: Rumo à Universidade** sempre que julgar pertinente;
- Fornecer à SEDUC através do SIGE relatórios com dados atualizados sobre evasão e aprovação dos alunos envolvidos no Projeto nas seleções para acesso ao Ensino Superior, em instituições públicas e privadas, sempre que solicitados.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento deste Termo de Compromisso e Responsabilidade ou descumprimento das obrigações nele previsto, quando der causa, responderei junto à SEDUC.

_____, ____ de _____ de _____

Diretor(a) Geral

Coordenador(a) Escolar